



PORTARIA Nº 07 DE 03/01/2010.

Altera a Portaria nº 01 de 17/03/2009 que regulamenta a colação de grau na Facear.

O Diretor Geral da FACEAR – Faculdade Educacional de Araucária, Murilo Martins de Andrade, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e ainda,

CONSIDERANDO:

a necessidade de alterar a Portaria nº 01 de 17/03/2009 que trata sobre a regulamentação da colação de grau na Facear, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Estabelecer as normas para as solenidades de colação de grau dos formandos da Facear.

Parágrafo Primeiro - A Colação de Grau é ato oficial e obrigatório para conclusão de curso e emissão do respectivo diploma de Graduação;

Parágrafo Segundo - A colação de grau é realizada em Sessão Solene e pública e é prerrogativa da Faculdade Educacional Araucária, presidida pelo Diretor Geral, Diretora Acadêmica, Diretor Adjunto ou Coordenadores de Curso. Durante a cerimônia é conferido, publicamente, aos concluintes habilitados, o grau acadêmico;

Art. 2º - A solenidade oficial é dirigida pela faculdade, por roteiro previamente aprovado pela Direção Geral, de acordo com as normas relacionadas abaixo:

- 1) A comissão de formatura deverá comparecer na secretaria acadêmica para retirada do Cadastro de Colação de Grau ;
- 2) A data de realização da cerimônia de colação de grau será agendada pela comissão de formatura junto à secretaria acadêmica, obedecido o prazo máximo de 18 meses e mínimo de 3 meses, regressivamente da data provável em que deverá ocorrer o ato. Não serão realizadas formaturas durante os meses de janeiro, julho e dezembro;

- 3) A data correta será reservada pela Secretaria assim que a Comissão de Formatura requerer o agendamento da data na secretaria e tiver o requerimento deferido no prazo máximo de 5 dias úteis.
- 4) O cadastro de colação de grau deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado pela comissão de formatura, impreterivelmente, até 60 dias antes da colação;
- 5) O formando que não puder participar da colação de grau na data prevista poderá solicitar data especial, mediante requerimento e comprovação junto a secretaria;
- 6) Caberá a direção geral dar deferimento ao pedido, bem como agendar nova data, local e horário da colação de grau; Existem 4 dias em todo ano que são realizadas formaturas extemporâneas, sendo 2 dias no primeiro semestre e 2 dias no segundo semestre.
- 7) O desmembramento de turmas poderá ocorrer, desde que haja a autorização da direção geral.
- 8) A Comissão de formatura é responsável por toda organização da cerimônia de colação de grau, bem como a obtenção de becas para os formandos e para a mesa diretiva, canudos, borla de outorga de grau, mestre de cerimônias, recepcionistas, decoração floral simples. É importante destacar que estes itens são os básicos para uma cerimônia de formatura.
- 9) O número máximo de homenagens permitido por turma será a de dez pessoas;
- 10) Os formandos poderão contratar empresa especializada que ficará responsável pelas fotos, filmagem, corais (opcional), entre outros itens;
- 11) A confecção dos convites para a cerimônia de colação de grau será de responsabilidade da Comissão de Formatura e deverá conter os seguintes itens obrigatoriamente:
 - a) Nome completo da faculdade e seu símbolo (Logomarca);
 - b) Convite formal, mencionando dia, local e hora das solenidades;
 - c) Relação nominal do Corpo Diretivo da Faculdade Educacional Araucária
 - d) Nome dos homenageados, Patrono, Paraninfo e Orador
 - e) Relação, em ordem alfabética, contendo o nome, por extenso, de todos os professores homenageados;
 - f) Juramento oficial para Colação de Grau, conforme texto fornecido pela Facear;
 - g) Relação nominal de todos formandos aprovados, em ordem alfabética;
 - h) Poderão ser incluídos agradecimentos especiais e fotos da Turma;

- 12) A Comissão deverá entregar obrigatoriamente um convite oficial ao diretor geral da Facear.
- 13) A cerimônia de Colação de Grau iniciará no horário previsto, salvo intercessão da maior autoridade presente.
- 14) A outorga do grau será conferida pelo Diretor Geral ou por alguém delegado por ele;
- 15) O livro ata de colação de grau deverá ser assinado por todos os formandos antes da colação de grau;
- 16) Os casos não previstos por esta portaria serão resolvidos pela Secretaria, Coordenação do curso e Direção da Faculdade;
- 17) As empresas de formaturas contratadas pelas comissões para adentrar nas dependências da faculdade deverão enviar um e-mail a coordenação de curso solicitando a liberação para entrada no *Campus*;
- 18) O roteiro oficial da cerimônia de colação de grau está postado no site da Facear e também deverá ser entregue na secretaria acadêmica. Quaisquer alterações no roteiro deverão ser deferidas pela Direção Geral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Araucária, 03 de maio de 2010.

Murilo Martins de Andrade
Diretor Geral